

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fée Trabalho

Capital das Contecções CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 1102/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza os Poderes Executivos e Legislativos a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências"

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Brings Land

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os poderes Executivos mediante decreto e Legislativo mediante resolução, autorizados a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação constante do Orçamento para 2017 nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí Em 13 de Dezembro de 2016.

> Luiz Gonzaga Lança Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data

supra.

Kelly Cristina Carniato Secretária Municipal